

Bonapartismo: o fenômeno e o conceito

Felipe Demier

Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

Bonapartismo: o fenômeno e o conceito

Resumo: O objetivo principal deste artigo é apresentar uma síntese conceitual do fenômeno do de bonapartismo. Resultado de uma pesquisa acerca das principais apreensões teóricas já feitas sobre o fenômeno, essa síntese é, também, uma proposta nossa de interpretação do fenômeno bonapartista. Neste artigo consta também uma discussão acerca da relação do bonapartismo com os distintos níveis das estruturas políticas (Estado, regime e governo), como também as conexões entre sua emergência e a situação histórico-social conhecida como “crise de hegemonia”. Por fim, o artigo traz um breve debate em torno das elaborações sobre o bonapartismo produzidas por dois marxistas acadêmicos contemporâneos: Nicos Poulantzas e Domenico Losurdo.

Palavras-chave: 1. Bonapartismo; 2. Autonomia relativa do Estado; 3. Crise de hegemonia.

Bonapartism: the phenomena and the concept

Abstract: The aim of this paper is to present a conceptual synthesis of the Bonapartist phenomenon. This synthesis is a result of a survey on the main theoretical analyzes ever made about the phenomenon, and is also a proposal for our interpretation of the Bonapartist phenomenon. This article also debates the relationship of Bonapartism with the different levels of political structures (state, regime and government), as well as the connections between their appearance and the historical-social situation known as "crisis of hegemony". Finally, the article provides a brief discussion about the conceptions on Bonapartism produced by two contemporary Marxist scholars: Nicos Poulantzas and Domenico Losurdo.

Keywords: 1. Bonapartism; 2. Relative autonomy of the State; 3. Crisis of hegemony

Na ampla e heterogênea literatura marxista de cunho mais propriamente político, o vocábulo bonapartismo e suas variantes (bonapartista, bonapartistas, semibonapartismo, filobonapartismo etc.) apresentam uma frequência perceptível, ainda que, diferentemente de outros tantos mencionados à porfia e indiscriminadamente, não possam ser tomados propriamente como termos *batidos*. Suas não tão correntes aparições nos permitem, entretanto, perceber que distintos tratos, alguns cuidadosos e sofisticados, outros nitidamente reducionistas e imprecisos, já foram (são) dispensados a este conjunto terminológico.

Um típico uso que se encaixa no segundo caso é aquele no qual a adjetivação “bonapartista” é imputada a qualquer governo ou regime mais ou menos ditatorial, cujo teor repressivo, ainda que elevado, não chega a justificar, segundo a lógica do autor, a sua caracterização como “fascista”. Nesse raciocínio, muitas vezes sub-reptício, o que define o regime ou governo bonapartista é única e simplesmente o seu grau coercitivo, o nível de violência do qual lança mão o aparelho de Estado contra seus adversários políticos; tal raciocínio, muito comum em apressados documentos políticos de organizações de esquerda, parece ser embasado pela seguinte fórmula algébrica: pouca violência = democracia burguesa; muita violência = fascismo; média violência = bonapartismo. Em última análise, essa forma de proceder não expõe senão uma versão um pouco mais detalhada da tipologia utilizada pelos Partidos Comunistas estalinizados, os quais, desde o fim dos anos 20 do século XX, passaram a definir qualquer regime político capitalista que se distanciasse (em

especial, pelo uso abusivo da violência) da forma “democrático-burguesa” como fascista.¹

Lembremos aqui também da costumeira ideia, presente em certos ramos ecléticos da ciência e história políticas, a qual associa o bonapartismo à presença de um governante (líder) nacional que, dotado de fortes traços carismáticos, postar-se-ia como um *árbitro neutro* face às pugnas sociais e políticas internas à sociedade, buscando garantir a harmonia da nação. Nessa perspectiva, o conteúdo de classe (burguês) da dominação política bonapartista, o qual se encontra, na realidade, mediado e embuçado pela “autonomia relativa” do aparelho estatal, fica encoberto também pelas linhas desses analistas políticos, os quais confundem a aparência do fenômeno (Estado neutro) com sua verdadeira essência (Estado burguês). Vale mencionar ainda a qualificação de bonapartista aplicada a certos governos e regimes pelo simples fato de possuírem um Poder Executivo hipertrofiado, ou mesmo graças ao poderoso peso exercido pela burocracia e/ou as Forças Armadas (FFAA) na condução da vida política nacional. Findando nossa exemplificação dessas utilizações pouco apuradas do corpo conceitual em questão, assinalamos que, além de ser empregado para designar regimes e governos, o adjetivo “bonapartista” é também alocado ao lado do substantivo Estado, o que deixa entender que “bonapartista” podem ser não só o regime e o governo, mas igualmente o Estado capitalista em si.

Os exemplos acima são pertencentes a uma espécie de “senso comum” do bonapartismo – se é que se pode assim dizer – e, como tais, não deixam de encerrar aspectos verdadeiros quanto ao seu objeto. Todavia, pecando pela superficialidade e, sobretudo, pela parcialidade, não chegam a apreender o fenômeno bonapartista em sua totalidade, ou pelo menos naquilo que lhe é essencial. Decerto, os regimes bonapartistas são marcantes pelo seu aspecto violento e, de fato, seus teores coativos são usualmente maiores que os registrados sob as democracias burguesas e menores que os atingidos sob os fascismos. Entretanto, não é fazendo uso de um *medidor de violência* que se

¹ Sob o risco de nos desviarmos de nosso curso, não poderemos adentrar o debate travado no seio da Internacional Comunista (IC) em fins da década de 1920 e ao longo da de 1930 acerca da caracterização do fenômeno fascista. Quanto às polêmicas no interior da IC acerca da natureza política do fascismo, ver (POULANTZAS, 1972).

deve buscar apreender a verdadeira natureza repressiva dos regimes políticos, e sim atentando para a qualidade e seletividade da própria atividade repressiva; mais precisamente, de que modo e a que classes, frações de classe e grupos políticos a máquina policial-militar e seus eventuais colaboradores para-estatais endereçam suas armas. Correto também é dizer que o Estado no regime bonapartista, perseguindo a integridade nacional, tende a desempenhar, por intermédio de um líder quase sempre carismático e solerte, um papel *arbitral*; contudo, pode-se dizer que é profundamente equivocado tomar como politicamente “neutro” tal *juiz*. Do mesmo modo, é verdade que sob os regimes bonapartistas tanto o Poder Executivo apresenta-se hipertrofiado, quanto a burocracia e as Forças Armadas têm seu papel político-institucional realçado, embora a existência de FFAA e burocracia atuantes, assim como de um Executivo forte, não confira automaticamente ao regime um caráter bonapartista. Por fim, observamos que se a adjetivação “bonapartista” pode ser bem empregada para qualificar regimes (principalmente) e governos (no caso daqueles que funcionam dentro, e sejam adeptos, das estruturas do regime bonapartista), seu uso para a caracterização de Estados é, no mínimo, inapropriado.

Uma proposta de síntese conceitual

Procurando ir além desse “senso comum” sobre o fenômeno bonapartista, um bom caminho investigativo é adentrar na sofisticada produção teórica a ele dedicada, a qual designamos, sem muito rigor epistemológico, de uma “teoria do bonapartismo”. Trabalhando, assim, com as análises de autores como Marx, Engels, Trotsky e Gramsci, e absorvendo delas o que há de comum e mais genérico no que concerne aos aspectos definidores do bonapartismo, é possível propormos uma síntese que tenha por finalidade expor sucintamente aos

leitores como a melhor tradição marxista o concebeu.² Embora não possa tocar nas particularidades de cada autor no que tange à caracterização teórica do fenômeno, tal como nas concretas especificidades apresentadas por cada uma de suas distintas manifestações históricas, uma síntese dessa natureza, acreditamos, pode fazer as vezes de preâmbulo às análises dos autores mencionados, as quais o leitor poderá encontrar alhures.³

Iniciando, então, nossa empreitada sintética do conceito (que não deixa de ser uma interpretação nossa do próprio conceito), assinalamos que *o bonapartismo se exprime, fundamentalmente, pelo fenômeno da chamada autonomização relativa do Estado diante das classes e demais segmentos sociais em presença*.⁴ Em determinadas conjunturas de exacerbação da luta de classes, nas quais o proletariado se apresenta como uma ameaça (real ou potencial) ao domínio do capital, e nenhuma das frações da classe dominante possui as condições de impor um projeto político à sociedade, de dirigi-la segundo seus interesses e preceitos particulares, instaura-se aquilo que se convencionou chamar de “crise de hegemonia”. Nessa situação de aguda divisão social, de impasse político, enfim, de *equilíbrio de forças e incapacidade hegemônica*, o aparelho de Estado se ingurgita, *eleva-se* por sobre os grupos conflitantes e,

² Esclarecemos, assim, que entendemos por “teoria do bonapartismo” o conjunto das elaborações sobre o fenômeno bonapartista realizadas por teóricos como Marx, Engels, Trotsky e Gramsci. A partir de agora, dispensaremos as aspas para se referir a essa “teoria”, assim como aos seus formuladores (os “teóricos do bonapartismo”). Desse modo, alertamos que ao falar de uma teoria do bonapartismo e de seus autores (teóricos do bonapartismo) não nos referimos a uma teoria produzida pelos regimes bonapartistas e aos seus criadores, preferindo usar, nestes casos, respectivamente, as denominações de ideologia do bonapartismo (ou ideologia bonapartista) e ideólogos do bonapartismo (ou ideólogos bonapartistas).

³ Ver os capítulos 1 e 2 de nossa tese de doutorado, de onde, na “Introdução à primeira parte”, foi retirado o material para o presente artigo (DEMIER, 2012).

⁴ Convém ressaltar aqui que nos referimos, como será visto logo adiante, a uma “autonomia relativa do Estado” em função de conjunturas políticas específicas, isto é, a uma autonomia relativa mais propriamente *política* do Estado em face dos representantes políticos diretos das classes sociais. Nesse sentido, não entraremos aqui na análise de uma “autonomia relativa” do aparelho estatal que se expressaria na realização, por parte deste, das tarefas necessárias à garantia das condições sociais gerais da produção capitalistas, o que corresponderia a uma determinada etapa do modo de produção capitalista, a saber, o seu estágio monopolista e, mais particularmente, a sua fase “*tardia*”, como propõe Mandel (MANDEL, 1982, p. 333-350).

apregando a unidade nacional a qual ele próprio afirma encarnar, impõe pela força a “paz social” e salvaguarda a ordem capitalista em xeque.

Essa *elevação* do aparelho estatal acima das partes contenciosas expressa justamente a “autonomia relativa” adquirida pelo Estado, ou, mais precisamente, pelo seu núcleo fundamental (em especial, Poder Executivo, aparato repressivo e burocracia), face às distintas frações do capital e suas representações políticas. Adquirindo uma ingente força política própria, o aparelho estatal já não é a expressão, o instrumento, de nenhuma dessas frações em particular; precisamente para desempenhar o papel de mantenedor do que há de comum a todas elas, a saber, a propriedade capitalista, o Estado, enquanto novo ordenador da vida social, necessita submetê-las à sua direção e ditames políticos de jaez essencialmente burocrático. Assim, sob o bonapartismo, o Estado, relativamente autônomo frente às frações burguesas, coloca-se como representante dos interesses de conjunto da burguesia, e o faz mesmo a despeito desta última.

Tal fato não significa, entretanto, que não haja sempre uma ou mais frações do capital privilegiadas pelas políticas estatais sob o bonapartismo. *Configura-se, então, uma formatação particular assumida pelo Estado capitalista em momentos de crise, um tipo de regime político caracterizado por uma dominação política indireta da burguesia sobre as demais classes sociais.* O aparelho estatal, funcionando como uma espécie de *árbitro* do jogo político e pacificando o cenário social litigioso, ganha a aparência de uma força descolada, acima e *independente* da sociedade. Ao longo do bonapartismo, os governos vigentes, em especial os que são afinados com a arquitetura institucional do regime, tendem, eles também, a encerrar um caráter mais ou menos autônomo em relação aos partidos e demais ajuntamentos políticos – contudo, em alguns casos (não raros), todas as formas de organização política provenientes da sociedade civil são sumariamente extintas pelo regime. *O bonapartismo mostra-se, então, não só como um regime político, mas ainda como uma modalidade de governo, na qual a classe dominante não tem acesso direto às rédeas do Estado.* É nesse sentido que o fenômeno bonapartista se refere a um dialético processo pelo qual a burguesia “abdica” das funções de domínio político da nação para ver mantida sua dominação econômica no interior da mesma.

Bonapartismo e capitalismo

Em relação à temática bonapartista, consideramos pertinente chamar a atenção, ainda que de modo ligeiro, para duas importantes questões que permeiam o denso debate científico acerca da chamada *autonomização relativa do Estado*.

A primeira dessas questões trata dos distintos níveis de abstração do *âmbito político* da sociedade capitalista que o analista do fenômeno bonapartista deve necessariamente levar em consideração em sua empresa investigativa. Fazemos menção, mais propriamente, às diferentes *ordens de grandeza* imprescindíveis de se observar quando das análises sobre as estruturas políticas de determinada formação social burguesa, isto é, às diferenças existentes entre *Estado, regime e governo* – Naturalmente, nossa abordagem dessa espinhosa problemática se limitará apenas a pequenas considerações.⁵ A outra questão diz respeito às dialéticas conexões verificadas entre o problema da “hegemonia” e os variados modos de dominação política que o Estado capitalista pode assumir. Mais particularmente, tal questão se refere à associação que parece existir entre a já mencionada “crise de hegemonia” e a emergência dos regimes bonapartistas.

Passemos então a essas questões.

Estado, regime e governo

Nas páginas precedentes, mencionamos o uso indevido, porém corrente, do termo “bonapartista” para designar a natureza (conteúdo) dos Estados modernos – “Estado bonapartista”. Alinhavando uma crítica a esse uso abusivo, indicamos em nossa síntese conceitual do bonapartismo que tal fenômeno deve ser apreendido fundamentalmente como um regime político que o Estado burguês pode vir a adotar em determinadas conjunturas da luta de classes. Nessa perspectiva, o bonapartismo exprimiria não a natureza (conteúdo) desse

⁵ Para além das variadas críticas políticas e epistemológicas que lhe foram endereçadas ao longo do tempo, a maior referência para o vital e fatigante debate acerca da natureza e tipos do Estado capitalista, assim como das distintas formas de regime e modalidades de governo que nele podem ter lugar, continua a ser a obra (POULTANTZAS, 1971).

Estado, a qual, no interior de uma formação social capitalista, seria sempre burguesa, mas sim uma forma que, em certas vezes – histórica e politicamente determinadas –, é assumida pelo próprio aparelho estatal. A nosso ver, portanto, o bonapartismo seria uma espécie específica de arranjo político-institucional, uma formatação particular das engrenagens do Estado burguês surgida quando os meios de dominação política de tipo oligárquico ou democrático-burguês mostram-se insuficientes e perigosos para a manutenção da ordem capitalista. Na mesma síntese conceitual, pôde ser ainda observado que a qualificação de “bonapartista” é adequada também a certos tipos de governo, isto é, àqueles que surgem sob o regime bonapartista e portam-se como seus defensores.

Ocorre, contudo, que nenhum dos teóricos do bonapartismo por nós arrolados se dedicou a uma caracterização sistemática e detalhada do fenômeno bonapartista *em si*, isto é, nenhum deles chegou a produzir um complexo teórico-conceitual sobre o tema, *uma teoria propriamente dita* da chamada *autonomização relativa do Estado*.⁶ Na maioria das vezes, os subsídios e aportes teóricos oferecidos por Marx, Engels, Trotsky e Gramsci para a sua compreensão derivam de análises sobre processos políticos concretos, os quais, estes sim, se constituem em objetos centrais dos textos. Talvez o melhor exemplo do que acabamos de dizer seja a *clássica* obra marxiana *O 18 brumário de Luís Bonaparte* (MARX, 1978).

Conquanto reconhecida, corretamente, como a *mãe* da teoria “bonapartista”, trata-se fundamentalmente de um arguto ensaio sobre a trama política francesa entre 1848-1851 (que teve por desfecho o golpe de Estado de Luís Bonaparte), estando longe de se apresentar como um compêndio teórico sobre a estrutura, organicidade e o funcionamento do tipo bonapartista de regime político. Assim, não é possível encontrar na literatura desses autores um debate sobre as instâncias políticas *Estado*, *regime* e *governo* voltado diretamente para a questão do bonapartismo. Em que pese o fato de que Nicos Poulantzas (1971) e Domenico Losurdo (2004), autores mais recentes e de perfil universitário, tenham fugido à regra e produzido elaborações mais sistemáticas

⁶ E é por isso que, até as ressalvas que fizemos há pouco, vínhamos utilizando entre aspas o termo “teoria” quando fazíamos menção à teoria do bonapartismo.

sobre o fenômeno, nos parece que a situação apresentada pode ter contribuído, de alguma forma, para que nos meios marxistas, sobretudo nos mais militantes, o termo bonapartismo e suas variantes sejam muitas vezes empregados com uma preocupante frouxidão conceitual.

Desejando, portanto, *limpar o terreno* para a continuidade da exposição de nosso objeto, precisando-o como um tipo de regime e de governo, vale a pena recorrer aos esclarecimentos didáticos feitos pelo militante argentino Nahuel Moreno,⁷ concernentes às diferenças e relações existentes justamente entre *Estados, regimes e governos* (Moreno, 1986). Para o autor, de linhagem trotskista, se o método adequado para se desvendar a natureza de um Estado seria o de procurar pela classe (ou casta) que o governa,⁸ o caminho para se definir um regime político deveria conduzir o investigador para o âmbito das instituições estatais.⁹ Isto seria necessário, segundo Moreno, porque embora o Estado seja um “complexo de instituições”, a classe no poder não as utiliza “sempre da mesma forma para governar” (IBID., p. 9-10):

“O regime político é a diferente combinação ou articulação das instituições estatais das quais faz uso a classe dominante (ou um setor dela) para governar: Qual é a instituição fundamental de governo? Como se articulam nela as outras instituições estatais? (...)”

O Estado burguês deu origem a muitos regimes políticos: monarquia absoluta, monarquia parlamentar, repúblicas federativas e unitárias, repúblicas com uma só câmara ou com duas (uma de deputados e outra muito reacionária de senadores), ditaduras bonapartistas, ditaduras fascistas etc. Em alguns casos, são regimes com ampla democracia burguesa, que permitem até que os operários tenham seus partidos legais e com representação parlamentar. Em outros casos, são o oposto; não há nenhum tipo de liberdades, nem sequer para os partidos burgueses. No entanto, em todos esses regimes, o Estado segue sendo burguês, porque segue no poder a burguesia, que utiliza o Estado para seguir explorando os operários” (IBID., p. 9-10).

⁷ Codinome pelo qual atendia o dirigente político e teórico Hugo Bressano.

⁸ “O Estado se define, portanto, pela casta ou classe que o utiliza para explorar e oprimir as demais classes e setores.” (MORENO, 1986, p. 8. Tradução nossa).

⁹ “Por intermédio de que instituições governa essa classe em determinado período ou etapa?” (IDEM, p. 9).

Já no que se diz respeito aos governos, Moreno os entende como “homens de carne e osso que, em determinado momento”, encontram-se “à cabeça do Estado e de um regime político”. Neste caso, a pergunta apropriada ao pesquisador político seria: “quem governa?” (IBID., p. 9-10). Oferecendo fartos exemplos de diferentes matizes de governo, o teórico argentino atenta para o que deveria ser uma obviedade (ao menos entre os cientistas políticos, historiadores, sociólogos e afins), a saber, que governos e regimes são coisas distintas, dado que muitos governos podem suceder-se num mesmo regime desde que o modo de articulação das instituições estatais não seja alterado (IBID., p. 9-10).

Embasando-nos nas esclarecedoras considerações de Moreno, frisamos nossa concepção do fenômeno bonapartista tanto como um tipo específico de regime político do Estado capitalista, quanto como uma modalidade particular de governo (indireto) da burguesia. Destarte, entendemos que nos regimes democrático-burgueses, podem ter lugar, entre tantas outras modalidades, governos liberais, conservadores (ambos mais ou menos reacionários), socialdemocratas e de *frente popular*¹⁰ (todos mais ou menos reformistas), assim como governos de aspirações aberta ou veladamente bonapartistas (os quais intentam, normalmente por intermédio de um golpe de Estado, promover uma mudança de regime). Já sob os regimes bonapartistas, observam-se governos que, pelas próprias características da conjuntura política em que se encontram (“crise de hegemonia”) e da formatação político-institucional na qual se inserem (especialmente, a hipertrofia do Poder Executivo, a fraqueza ou inexistência do Legislativo, e o forte peso político das FFAA e da burocracia),

¹⁰ Segundo as elaborações excessivamente generalizantes de Moreno, baseadas nas análises concretas de Trotsky acerca das experiências das *frentes populares* defendidas pela Internacional Comunista (IC) na luta contra o nazi-fascismo, um governo de tipo *frente popular* forma-se, usualmente, pela coligação de um ou mais partidos operários reformistas com um ou mais partidos da burguesia “democrática”. Constituído em meio a uma ascensão política do proletariado, o governo de *frente popular* tem como missão precípua afastar a classe trabalhadora do caminho revolucionário, o que tenta fazer valendo-se de sua autoridade política perante o movimento de massas. O governo de *frente popular*, não sendo enxergado pela burguesia como o seu governo e não podendo atender às reais demandas dos trabalhadores, tende a deparar-se como uma profunda crise e tornar-se a antessala de um regime de tipo “bonapartista semifascista” ou mesmo fascista. (Ver, especialmente, TROTSKY, 1994 e MORENO, 2003).

tendem a segui-lo e a buscar reforçá-lo, sendo, portanto, governos *arbitrais*, nitidamente bonapartistas.

Ocorrem também, episodicamente, governos não propriamente bonapartistas em meio a regimes semibonapartistas, governos até certo ponto “desencaixados” com o regime, pois são funcional e ideologicamente mais afinados com a democracia burguesa – tal foi o caso da *Frente Popular* francesa, chefiada por León Blum, que ascendeu em 1936 ao governo da nação quando esta contava com um regime predominantemente bonapartista, no qual subsistiam elementos democráticos agonizantes (TROTSKY, 1994, p. 135).

“Crise de hegemonia” e bonapartismo

Em nossa definição conceitual do bonapartismo, anunciamos a existência de um nexos causal entre uma situação de “crise de hegemonia” e o surgimento de regimes políticos de natureza bonapartista. O objetivo deste pequeno item consiste apenas em esclarecer rapidamente esse aspecto.

Qualquer iniciado nas polêmicas marxistas universitárias sabe como são inúmeras e diferenciadas as utilizações teóricas e políticas já feitas da noção gramsciana de “hegemonia”. Densas e acaloradas contendas sobre o verdadeiro significado do conceito nos codificados escritos carcerários de Gramsci envolvem uma plêiade de intelectuais na qual se encontram revolucionários, reformistas (aos borbotões) e até mesmos liberais envergonhados.¹¹ Sem querer adentrar esse interminável debate, deixando-o para os conhecedores mais apurados da obra do comunista sardo, nos arriscaremos, entretanto, a propor aqui uma equivalência entre a forma de dominação de tipo *hegemônica*, elaborada por Gramsci, e o regime político democrático-burguês, o que nos permitirá, acreditamos, entender melhor a relação entre “crise de hegemonia” e regimes bonapartistas.

¹¹ Uma conhecida, porém polêmica, referência para as várias formas possíveis de interpretação da noção de “hegemonia” na produção literária de Gramsci é Anderson (1986). Quanto aos diversos e opostos usos do conceito por parte do pensamento social brasileiro, ver Fontes (2005).

Como muito já foi dito, a partir de sua distinção entre “Ocidente” e “Oriente”,¹² Gramsci observou que em sociedades de capitalismo avançado (“ocidentais”), nas quais se faziam presentes diversos segmentos sociais com suas múltiplas entidades corporativas, políticas e culturais, a burguesia, para além de ser uma classe *dominante*, via-se impingida a tornar-se também uma classe *dirigente*. Nessas sociedades *de massas*, marcadas por uma estrutura econômica diversificada e por uma “sociedade civil” significativamente desenvolvida, a vigência relativamente estável da exploração capitalista requereria que uma ou mais frações da burguesia conseguissem submeter ao seu projeto político nacional o restante do conjunto social, isto é, que apresentasse *os seus interesses particulares como os interesses gerais da nação*, segundo a célebre definição.

Uma dominação de tipo *hegemônica* implicaria, portanto, na existência de uma ou mais frações burguesas que lograssem colocar sob sua direção política não só os demais segmentos proprietários, como também, e principalmente, as ameaçadoras classes subalternas em desenvolvimento. Essa *capacidade hegemônica* alcançada por certas frações do capital, conferindo à burguesia um papel de classe dirigente no cenário nacional, criava, na perspectiva gramsciana, as condições para uma forma de dominação político-social calcada numa combinação relativamente *equilibrada* de elementos *coercitivos* e *consensuais*. Embora a coerção ocupasse o papel determinante na estrutura de dominação *hegemônica* – como, aliás, ocorre em qualquer formatação do Estado capitalista –, seria a forte dosagem *consensual* contida nesta que a distinguiria das formas de dominação *não-hegemônicas*, nas quais a violência é nitidamente predominante e, em alguns casos, é quase exclusiva.¹³

¹² “No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre o Estado e a sociedade civil uma relação apropriada e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas” (GRAMSCI, 2007, p. 262).

¹³ A ideia de que, para Gramsci, a “hegemonia” se constituiria em uma relação *equilibrada* entre coerção e “consenso” – na qual a significativa presença do segundo não retiraria o caráter fundamental da primeira – pode ser encontrada, por exemplo, em Bianchi (2008). Todavia, outros renomados especialistas em Gramsci, de linhagem *eurocomunista*, trabalham com a perspectiva de que uma dominação hegemônica estaria baseada fundamentalmente nos aspectos de ordem *consensual*. Ver, entre outros trabalhos, Coutinho (1999 e 2006).

Na compreensão de Gramsci, a “hegemonia” burguesa sobre o tecido social permitia às classes dominantes erigir um tipo de domínio político sobre as classes exploradas em que estas, ao mesmo tempo em que se encontravam coagidas, em última instância, pelo aparato repressivo estatal, ofereciam à ordem instituída uma espécie de “consenso ativo”. Tal *adesão* das amplas camadas populares à forma *hegemônica* de dominação burguesa adviria de inúmeros procedimentos ideológicos e “materiais” observados pelas frações hegemônicas por intermédio tanto do *seu* Estado, como da “sociedade civil”, onde estariam localizados seus “aparelhos privados de hegemonia”.

A nosso ver, portanto, é uma situação histórico-social *hegemônica* o que, entre outros fatores, possibilita à burguesia estabelecer sua dominação de classe por meio do regime político democrático-burguês, no qual a violência estatal, indispensável e ininterruptamente presente (ainda que potencialmente), recebe a companhia de ingredientes de natureza *consensual*, os quais costumam cotidianamente aparecer em um primeiro plano. Em outras palavras, afirmamos que *uma dominação capitalista de tipo hegemônica se expressa, em termos de configuração política das instituições estatais, na forma da democracia burguesa* – cujo bom funcionamento depende da coação para com os setores indômitos da classe trabalhadora, como também dos velhos métodos da cooptação material, parlamentar e ideológica das lideranças populares:

“O exercício ‘normal’ da hegemonia, no terreno clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. Entre o consenso e a força, situa-se a corrupção-fraude (que é característica de certas situações de difícil exercício da função hegemônica, apresentando o emprego da força excessivos perigos), isto é, o enfraquecimento e a paralisação do antagonista ou dos antagonistas através da absorção de seus dirigentes, seja veladamente, seja abertamente (em casos de perigo iminente), com o objetivo de lançar a confusão e a desordem nas fileiras adversárias” (GRAMSCI, 2007, p. 95).

Alvaro Bianchi, estudioso do pensamento de Gramsci, encontrou nos famosos *Cadernos* do marxista sardo essa associação entre a presença de uma

classe ou fração de classe *hegemônica* e a vigência de um regime democrático-parlamentar. Segundo Bianchi, Gramsci teria destacado a existência de um processo histórico-social pelo qual a burguesia, “para realizar sua hegemonia sobre toda a população”,

“incorporou demandas, realizou as aspirações da nação, assimilou economicamente grupos sociais, transformou sua cultura na cultura de toda a sociedade. O alargamento da base histórica do Estado foi, assim, acompanhado pela expansão econômica e política da própria burguesia. Para Gramsci, o regime jurídico-parlamentar era o resultado desse processo de expansão, expressando a sociedade civil no interior da própria sociedade política” (BIANCHI, 2008, p. 259).¹⁴

Prosseguindo, é possível depreendemos que em momentos históricos em que nenhuma das frações do capital mostra-se em condições de exercer sua “hegemonia”, de colocar sob sua égide política o conjunto da “nação”, as chances de manutenção da exploração capitalista por meio da democracia parlamentar convencional tornam-se escassas. Pode-se dizer, assim, que em casos de “crise de hegemonia” – os quais podem ocorrer “ou porque a classe dirigente fracassou em algum grande empreendimento político para o qual pediu ou impôs pela força o consenso das grandes massas”, ou porque estas últimas “passaram subitamente da passividade política para uma certa atividade e apresentam reivindicações que, em seu conjunto desorganizado, constituem uma revolução” (GRAMSCI, 2007, p. 60) – as bases sociopolíticas do regime democrático-burguês, cuja existência corresponde, normalmente, a uma situação *hegemônica*, tendem a rapidamente se esbarrondar.

A ascensão político-organizativa da classe trabalhadora pode, se combinada a fissuras profundas no interior dos grupos dominantes (as quais costumam se agravar justamente em função da ascensão operária), conduzir a radicalizadas situações em que “o aparelho hegemônico se estilhaça e o exercício da hegemonia torna-se permanentemente difícil e aleatório” (IBID., p. 95). Produzindo aquilo que comumente é denominado de “dissolução do regime parlamentar” (IDEM, p. 96), a “crise de hegemonia” abre espaço “às soluções de

¹⁴ Acerca das categorias de “sociedade civil” e “sociedade política” no pensamento gramsciano, ver essa mesma obra de Bianchi, particularmente o capítulo “Estado/sociedade civil” (BIANCHI, 2008, p. 173-198).

força, à atividade de potências ocultas representadas pelos homens providenciais ou carismáticos” (IBID., p. 60). Nas sociedades *de massas*, nas quais o proletariado já se posta politicamente como uma força independente, a crise do regime democrático-burguês ou mesmo a impossibilidade de sua construção pode, em certo estágio da luta de classes, acarretar no surgimento de formas de dominação política *não-hegemônicas*, as quais, recorrendo muito mais à coerção do que ao *consenso*, aparecerem como uma “solução” temporária e excepcional para a *incapacidade hegemônica* que acomete os próprios grupos dominantes. O regime bonapartista é, portanto, uma – e talvez a mais recorrente – dessas formas de dominação política correspondentes a momentos históricos de “crise de hegemonia”.

Vale ressaltar, assim, o vínculo histórico do fenômeno bonapartista às sociedades complexas, nas quais os processos de urbanização e industrialização colocaram politicamente para as classes dominantes a questão da incorporação do proletariado à esfera institucional do Estado, isto é, colocaram historicamente a questão da “hegemonia” e da dominação democrático-burguesa. Reforçamos aqui a existência de tal vínculo colimando escapar de dois equívocos interpretativos correlacionados: um deles é o de classificar como “democráticas” as antigas formas de dominação política altamente *exclusivistas* (regimes aristocráticos, oligárquicos, governo dos “notáveis”, voto censitário etc.) que antecederam à massificação popular das sociedades nas quais tiveram lugar; nesses casos, a necessidade mesma de uma dominação democrático-burguesa não estava sequer colocada pelo nível do desenvolvimento capitalista (França entre 1830-1848, Brasil entre 1891-1930 etc.).

O outro equívoco consiste em adjetivar de “bonapartista” os inúmeros regimes mais ou menos ditatoriais, mais ou menos militarizados, que brotaram em sociedades eminentemente agrárias, nas quais as massas populares ainda não haviam despontado como um sujeito social determinante na trama política (repúblicas sul-americanas entre o período da Independência e a crise de 1929; muitas nações da África, Ásia e América Central até meados do pós-Segunda Guerra etc.). Nesses dois tipos de casos (regimes aristocráticos, governo dos “notáveis” etc., e regimes ditatoriais, militarizados etc.), trata-se, na verdade, de formas de dominação *pré-hegemônicas*, nas quais, não estando a questão da

“hegemonia” historicamente colocada, não havia possibilidade ainda nem de democracia, nem de bonapartismo.¹⁵

O bonapartismo esvaziado de sentido: breves comentários sobre dois autores acadêmicos

Nesta parte final do artigo em tela, gostaríamos apenas de tecer algumas rápidas considerações sobre a produção de dois outros autores, de perfil mais acadêmico, relativas ao nosso objeto. Bastante sugestivas, as elaborações de Nicos Poulantzas e Domenico Losurdo apresentam elementos que nos municiam para uma melhor caracterização do bonapartismo; contudo, por razões que agora veremos, suas concepções *mais gerais* sobre o fenômeno (isto é, suas definições sobre o que seria *essencialmente* o bonapartismo) escapam ao trato teórico-conceitual com o qual estamos trabalhando .

Em seu denso e supracitado estudo sobre o poder político na sociedade capitalista, (publicado pela primeira vez, na França, em 1968), Poulantzas, interpretando os textos de Marx e Engels sobre o fenômeno bonapartista, argumentou que o bonapartismo, além de uma “forma concreta do Estado capitalista” (“um fenômeno político concreto de uma formação determinada”), deveria ser entendido também como um “*traço teórico constitutivo do Estado capitalista*” (POULANTZAS, 1971, p. 93). No raciocínio do autor, Marx e Engels, ao analisarem conjunturas políticas específicas (o bonapartismo francês do *Segundo Império* e bonapartismo alemão de Bismarck, respectivamente), teriam

¹⁵ À primeira vista, o termo “*pré-hegemônica*” pode dar a impressão de encerrar uma perspectiva teleológica, no sentido de que as formas de dominação *pré-hegemônicas* caminhariam inexoravelmente para se tornarem formas *hegemônicas*. Não se trata disso. Utilizamos o conceito para, como dissemos acima, fazer menção às formas de dominação surgidas em contextos sócio-históricos nos quais a questão da “hegemonia” – derivada da emergência do proletariado e da transformação da sociedade em uma sociedade *de massas* – não havia ainda sido posta objetivamente. Desse modo, seria, a nosso ver, um evidente anacronismo a classificação de *não-hegemônicas* para estas formas de dominação, já que a necessidade mesma de uma “hegemonia” ainda não havia sido colocada naqueles contextos sócio-históricos – do mesmo modo como não faria sentido, por exemplo, denominar de “*não-imperial*” a Roma etrusca do século VI. Assim, optamos por chamar de *não-hegemônicas* apenas as formas de dominação efetivadas em formações sociais em que a questão da “hegemonia” já se fazia presente, mas que, por motivos vários, não pôde (ainda ou mais) ser realizada.

percebido a existência de um aspecto que, independentemente do estágio do modo de produção capitalista, *estaria sempre presente no Estado capitalista*: a “autonomia relativa do Estado” face às classes sociais em presença. Para Poulantzas, as experiências bonapartistas (ou melhor, os escritos de Marx e Engels sobre elas) teriam desvendado o “segredo” do próprio Estado capitalista, isto é, sua “autonomia relativa” em relação às classes sociais (IBID., p. 120).

Desse modo, o que nos interessa aqui destacar é que, para o filósofo marxista grego, a “autonomia relativa do Estado” diante das classes sociais, elemento precípua nas definições de Marx e Engels (como também nas de Trotsky e Gramsci) do conceito de bonapartismo, se encontraria sempre presente em qualquer situação da luta de classes sob o capitalismo. Assim, não só em momentos de “crise de hegemonia”/“equilíbrio de forças” – e Poulantzas, discordando de Marx e Engels, considerou que não houvera tal equilíbrio quando da emergência dos regimes de Napoleão III e de Bismarck –, mas ao longo da história do modo de produção capitalista, em todo e qualquer momento, em toda e qualquer conjuntura política, haveria um aparelho de Estado dotado de relativa autonomia diante das classes sociais, isto é, uma autonomia relativa, *de caráter eminentemente político*, do Estado em face às representações políticas diretas das classes sociais. Não se trata, portanto, para Poulantzas, de uma autonomia relativa da esfera estatal resultante de determinada conjuntura política da luta de classes, e nem resultante da necessidade do aparelho de Estado, em determinado estágio (tardio) do capitalismo monopolista, garantir as condições gerais da produção capitalista, tal como proposto por Mandel (1982) e, com diferenças, por autores “derivacionistas” como Joachim Hirsch (1978).

Retomando Marx, Poulantzas apontou que a forma de apropriação de excedentes do capitalismo seria responsável por uma “autonomia específica” da “superestrutura jurídico-política” face às relações de produção, configurando, no interior daquela, uma igualdade *formalista* entre os agentes sociais concretos (indivíduos iguais perante a lei). Segundo o autor, ao ocultar a real existência das classes sociais por meio da figura jurídica do “cidadão” (sujeito abstrato, definido pelo seu pertencimento à comunidade política, representada pelo Estado), as estruturas jurídicas produziriam ideologicamente um “efeito de isolamento” nos agentes sociais concretos; não se entendendo como parte de

uma classe social, os membros das classes sociais tenderiam a agir nos planos econômico e político de uma maneira individual, isolada.

Elemento estrutural do modo de produção capitalista, esse “efeito do isolamento” dificultaria a unidade político-organizativa das classes sociais, inclusive da classe dominante.¹⁶ Somados a esse fator, a própria divisão da burguesia em várias frações e a capacidade do Estado de se apresentar como uma entidade *neutra* diante dos setores sociais dominados (“Estado ‘representante’ da unidade política do povo-nação”) (POULANTZAS, 1971, p. 114) levariam a que a construção de “hegemonia” por parte de um classe ou fração de classe burguesa se fizesse *sempre* por meio de um aparelho estatal detentor de uma “autonomia relativa” diante das classes, incluindo aí a classe/fração de classe hegemônica. O aparelho estatal (“*relativamente autonomizado*”) teria, assim, a dupla função de organizar politicamente a classe dominante para o estabelecimento de sua “hegemonia” sobre os trabalhadores, e de desorganizá-los politicamente (colocando-os, assim, em condições de serem dominados hegemonicamente). (IBID., p. 127-128).

Para Poulantzas, então, diferentemente de nossa concepção exposta no item anterior, *teríamos um Estado “relativamente autonomizado” das classes sociais mesmo em situações de “hegemonia”*; mais precisamente, a própria construção de uma dominação política de tipo *hegemônica* (assim como de toda e qualquer forma de dominação política) implicaria justamente na existência dessa *autonomização estatal relativa*, dada a permanente incapacidade da burguesia de estabelecer sua “hegemonia” por meio de seus próprios partidos e representações políticas. Sendo, portanto, a “autonomia relativa” do Estado uma *constante* para Poulantzas, o bonapartismo acabou concebido pelo autor como um “tipo capitalista de Estado” (IBID., p. 124) em que tal “autonomia relativa” atingiria uma maior intensidade, ocupando o aparelho estatal um papel mais destacado, e talvez solitário (sem a companhia das representações políticas burguesas), na construção da dominação política:

¹⁶ “Esse isolamento – efeito sobredeterminado, mas real – é vivido pelos agentes segundo o modelo da concorrência e conduz à ocultação, para esses agentes, das suas relações como relações de classe. Esse isolamento é, aliás, válido tanto para os capitalistas-proprietários privados como para os operários assalariados, ainda que não se manifeste, sem dúvida, da mesma maneira nas relações sociais econômicas entre essas duas classes.” (POULANTZAS, 1971, p. 112).

“Nos limites fixados pela relação entre as estruturas e o campo da luta de classes, essa autonomia relativa do Estado pode variar consoante as modalidades que revestem a função que ele detém relativamente às classes dominantes, e consoante a relação concreta das forças em presença. O Estado pode, por exemplo, funcionar como *fator de organização política* dessas classes, o que se manifesta através da relação complexa entre o Estado e os partidos dessas classes. Nesse caso, essa autonomia relativa será decifrada na relação Estado-partidos, continuando esses partidos a revestir uma função organizacional própria. O Estado pode também *substituir-se* a esses partidos, continuando a funcionar como fator de organização hegemônica dessas classes. Pode também, em certos casos, *tomar inteiramente a seu cargo o interesse político* dessas classes: trata-se do fenômeno histórico do bonapartismo francês. Neste último caso, a autonomia relativa do Estado é tal que as frações dominantes parecerão renunciar ao seu poder político, tal como Marx no-lo descreve nas suas análises relativas ao Segundo Império” (IBID., p. 126. Grifos do autor).

Sem deixar muito claro, por um lado, se existiria ou não uma classe/fração hegemônica sob o bonapartismo,¹⁷ Poulantzas, por outro, foi enfático ao considerar – repetimos – que a “autonomia relativa do Estado” face às classes sociais em luta teria lugar também em situações nas quais existiria “hegemonia” de uma ou mais frações burguesas. A nosso ver, o bonapartismo, ao ter, na interpretação *poulantziana*, seu principal traço característico estendido às outras formas de dominação política (inclusive às *hegemônicas*), acaba por perder sua especificidade enquanto tipo de regime político burguês, isto é, enquanto um regime no qual a burguesia não tem acesso *diretamente* ao leme do Estado (dada, justamente, a “autonomia relativa” da qual goza a máquina estatal burocrático-militar em relação à classe dominante).

Assim, segundo o que entendemos, o regime bonapartista, na lógica de Poulantzas, se diferenciaria das demais formas de dominação política burguesa apenas em grau, não em qualidade. O bonapartismo seria *mais uma* das formas políticas assumidas por um Estado capitalista *sempre* “autonomizado relativamente” diante das classes sociais, e não uma forma política de dominação burguesa que se caracteriza (entre outros aspectos) justamente por

¹⁷ Contrapondo distintas passagens da obra, é possível dizermos que talvez exista mesmo uma *antinomia* do autor referente a essa questão.

essa *excepcional autonomização relativa* do aparelho estatal, derivada de conjunturas políticas dadas.

Contudo, algumas questões trazidas pela teoria *poulantziana* da “autonomia relativa do Estado capitalista” se mostram úteis para os interessados em discutir a relação entre Estado, burguesia e classe trabalhadora, sobretudo no que diz respeito à temática das políticas sociais. Uma dessas questões diz respeito à capacidade desse Estado “relativamente autonomizado” de adotar políticas que, embora objetivem garantir os interesses fundamentais (políticos) da classe dominante – ou precisamente por isso –, podem colidir com os interesses econômicos de certas frações burguesas:

“Essa autonomia relativa permite-lhe [ao Estado] precisamente intervir não somente com vista a realizar compromissos em relação às classes dominadas, que, a longo prazo, se mostram úteis para os próprios interesses econômicos das classes e frações dominantes, mas também intervir, de acordo com a conjuntura concreta, contra os interesses a longo prazo de *tal* ou *qual* fração da classes dominante: compromissos e sacrifícios por vezes necessários para a realização do seu interesse político de classe. Basta mencionar o exemplo das chamadas “funções sociais” do Estado, que atualmente [1968] revestem uma importância crescente. Se é bem verdade que, atualmente, elas são conformes à política de investimentos estatais, visando a absorção de subprodutos da produção monopolista, não é menos verdade que elas foram *impostas* às classes dominantes pelo Estado, sob a pressão da luta das classes dominadas; isto traduziu-se, frequentemente, por uma hostilidade entre o Estado e as classes dominantes”(POULANTZAS, p. 124. Grifos do autor).

Outro aporte oferecido pelo marxista grego à temática citada acima se refere ao papel desempenhado pela burocracia de Estado na arquitetura da dominação política burguesa e, por conseguinte, na aplicação das políticas sociais. Definida como uma “categoria específica”, a burocracia teria suas ações determinadas, primeiramente, por sua própria condição de parte constituinte do aparelho estatal (“categoria social” integrada ao Estado) e, secundariamente, pela sua origem de classe propriamente dita (ou seja, pelos interesses da classe na qual é recrutada). Consequentemente, a burocracia estatal encerraria, ela também, uma “autonomia relativa” diante da classe/fração de classe dominante (mesmo dispondo esta classe/fração de classe de uma “hegemonia” política na

sociedade) (IBID., p. 184-185). Seguindo sua lógica, Poulantzas considerou que essa “autonomia relativa” da burocracia se faria presente em qualquer tipo de formatação político-institucional concretamente assumida pelo Estado capitalista (e – mais uma vez – não apenas em momentos de “equilíbrio de forças”/“crise de hegemonia”): antes de qualquer outro fator, essa “autonomia relativa” da burocracia estatal decorreria da estrutural “autonomia relativa” do próprio Estado capitalista”.¹⁸

Entretanto, Poulantzas assinalou que, em situações de bonapartismo – nas quais, como vimos, ocorreria uma intensificação da “autonomia relativa” do Estado – a *permanente* “autonomia relativa” da burocracia estatal se acentuaria, conferindo a esta “categoria específica” a condição de uma “força social” capaz de desempenhar uma atuação política independente:

“As situações [...] de um equilíbrio geral das forças em presença, ou sobretudo as de um equilíbrio catastrófico, operando no quadro de um Estado capitalista, criam circunstâncias favoráveis para a constituição da burocracia como força social. O mesmo se passa nos casos de desorganização política das classes dominantes – crise de representatividade partidária na cena política –, combinadas ou não com situações de equilíbrio; ou nos casos de constituição como forças sociais das classes da pequena produção, do campesinato – mais particularmente do parcelar – e da pequena-burguesia (é que, neste último caso, a burocracia erige-se em força social, funcionando como “representante” político dessas classes); o mesmo se passa, ainda, nos casos de crise geral de legitimidade numa formação. Numa palavra, trata-se então de um conjunto de fatores que, na sua combinação sempre original no interior de uma formação, podem permitir à burocracia funcionar, não simplesmente como categoria específica com unidade própria e autonomia relativa, mas como força social efetiva.

¹⁸ “[...] esses modelos de equilíbrio, do mesmo modo que não bastam para explicar a autonomia relativa do Estado capitalista face às classes dominantes, não bastam para explicar a autonomia relativa da categoria específica do aparelho de Estado face a elas. Essa autonomia relativa é um traço constitutivo do tipo capitalista de Estado – e portanto dessas formas concretas – mesmo no caso em que não se está em presença de qualquer equilíbrio de forças. Assim, na medida em que encontramos em Marx o exame (no *estado prático*) da autonomia relativa do tipo capitalista de Estado face às classes dominantes, encontramos, de forma *diretamente determinada*, o da autonomia relativa da burocracia face a elas, mesmo no caso de uma situação concreta de não-equilíbrio de forças.” (Poulantzas, 1971, p. 203).

Essa existência da burocracia como força social pode ser decifrada no quadro de uma correlação com as formas de Estado capitalista. É particularmente nítida nessas formas históricas particulares do Estado capitalista que são as formas cesaristas, tais como os Impérios dos dois Bonapartes em França. Nesses casos, a burocracia exerce a sua função de força social, que lhe advém da própria conjuntura, contribuindo eficazmente para a constituição e o apoio a essas formas de Estado. A burocracia-força social desempenha realmente, nesses casos, um *papel próprio*. Trata-se do apoio que dá, através do burocratismo que caracteriza a sua legitimidade interna, a formas particulares de Estado” (IBID., p. 120).

Intelectual marxista ainda em atividade, Domenico Losurdo talvez seja quem mais recentemente produziu um trabalho de fôlego sobre o fenômeno bonapartista. Em sua instigante obra *Democracia ou bonapartismo. Triunfo e decadência do sufrágio universal* (LOSURDO, 2004) – publicada originalmente em 1993, na Itália –, o erudito filósofo buscou historiar a emergência do bonapartismo no mundo contemporâneo, abordando, sobretudo, o discurso teórico-político dos seus artífices e ideólogos. Debruçando-se sobre a complexa dinâmica das lutas de classes desde fins do século XVIII até as primeiras décadas do século passado, Losurdo, após expor muitas das investidas da classe dominante para obstar a implementação do sufrágio universal masculino (procrastinando-o ao máximo),¹⁹ descreveu o que, segundo ele, teria sido, no desenrolar de um contínuo processo de “desemancipação” política, a construção de formas bonapartistas de dominação.

Em linhas gerais, a tese proposta por Losurdo é de que o bonapartismo, como regime político, teria se erigido como um modo de incorporação controlada dos setores subalternos à esfera política, num momento em que a pressão exercida por estes sobre as antigas formas exclusivistas de dominação mostrava-se incontornável. Como uma “alternativa à discriminação censitária” (IBID., 2004, p. 124), o regime bonapartista teria, assim, se apresentado também como um “antídoto à extensão do sufrágio universal” (IBID., p. 128).

¹⁹ Ver o primeiro capítulo “A luta pelo sufrágio: uma história atormentada e ainda não concluída”, no qual o autor relata vários tipos de exclusão impostas pela classe dominante ao exercício do voto aos setores subalternos (voto censitário, proibição do voto aos “estrangeiros”, aos negros, aos sem domicílio comprovado, aos analfabetos etc.) (LOSURDO, 2004, p. 15-60).

Objetivando a manutenção da ordem em uma época de crescente pressão pela “socialização da política”, o bonapartismo, segundo o filósofo, procurou absorver politicamente os cada vez mais numerosos setores populares a partir da neutralização de suas tendências mais “radicais” e “democráticas”. Atacando as suas formas associativas e organizativas (partidos, sindicatos etc.), o projeto bonapartista, observou Losurdo, levava a cabo um processo de *desarticulação política* das classes dominadas, única maneira de incorporá-las com relativa segurança à ordem capitalista em construção. Carentes de organizações próprias e de independência política, as massas populares, *atomizadas e amorfas*, teriam sido conduzidas ao estabelecimento de uma relação *direta* – sem mediações sindicais, partidárias e programáticas – com os grandes líderes nacionais carismáticos, os quais, no gozo de poderes discricionários, se proclamavam (e eram proclamados) como dotados de “sabedoria” e representantes supremos da “vontade nacional” (IBID., p. 61-67). Tratadas por destacados pensadores e políticos burgueses (bonapartistas ou não, como Walter Bagehot, Granier de Cassagnac, Gustave Le Bon, entre outros) como um corpo social desprovido de “racionalidade política”, capaz de agir apenas guiado por juízos “emocionais”, a massa dos subalternos (a “multidão criança”) (IBID., p. 67-92) teria sido politicamente submetida aos ditames de um Poder Executivo forte (encarnado na figura dos carismáticos chefes de Estado), cuja meta central era a da pacificação nacional mediante a suspensão dos conflitos entre as classes e facções políticas existentes:

“Se havia algo que podia fazer sombra a um presidente decidido a se comportar como único intérprete direto da nação e como líder carismático claramente acima dos mesquinhos conflitos e rivalidades pessoais que dividiam os deputados e aspirantes a uma cadeira parlamentar, se havia algo que podia dificultar tal projeto, isto era constituído pela existência de partidos organizados nacionalmente e capazes de se dirigirem ao povo para convidá-lo a votar não nesta ou naquela pessoa mas numa precisa plataforma programática, colocada no centro de um debate que fosse além de cada colégio eleitoral, rompendo assim o monopólio presidencial do apelo ao povo. Assim, o sucesso e a consolidação do projeto bonapartista pressupunham a dissolução e a marginalização dos partidos, bem como a liquidação de um sistema eleitoral que se baseava neles e introduzia um incômodo diafragma entre presidente, por um lado, e investidura popular, por outro” (Ibid., p. 64).

Losurdo assinalou também o fato de que os regimes bonapartistas, embora não pudessem tolerar a “organização e atividade autônoma” das classes subalternas, mostraram-se capazes, em certos casos, de “efetivar algumas concessões limitadas” a elas, “de cima pra baixo, segundo modelo de Luís Napoleão, Disraeli [escritor e primeiro-ministro do Reino Unido em 1868] ou Bismarck” (IBID., p. 141). Trazendo à cena política as massas populares, fazendo-as funcionar como esteio da nova ordem, o bonapartismo se diferenciaria das pretéritas formas de dominação por ser, sobretudo, um regime político de massas. Comparando o bonapartismo francês de Napoleão III com o que considerou ser o bonapartismo norte-americano inaugurado por George Washington (a partir do “golpe de Estado” dos *federalistas* em 1799), Losurdo observou que

“A preocupação em conter as reivindicações populares e plebeias desemboca, num caso e no outro, não na reproposição do regime de notáveis e sim, indo inclusive além e fora das aspirações e das intenções subjetivas dos protagonistas dos acontecimentos, num regime político novo, no âmbito do qual o Executivo forte ou fortíssimo encontra sua legitimação numa investidura popular que se expressa mediante o plebiscito ou mediante um sufrágio eleitoral bastante amplo e, seja como for, sensivelmente mais abrangente do que no passado” (IBID., p. 124).

Em sua narrativa histórica, Losurdo destacou também outros aspectos que, em sua concepção, seriam característicos do bonapartismo: a normalização do *estado de exceção*, o militarismo, o anticomunismo, o caráter plebiscitário dos processos eleitorais, o constante apelo retórico às massas por parte dos chefes de Estado, a personalização do poder político e seu correlato culto à personalidade, a força da propaganda política (exercida, principalmente, pelos meios de comunicação de massa), a ideia de uma “missão imperial” a ser cumprida pela nação (conduzida por seu líder máximo) e a conseqüente “exportação do conflito” por meios beligerantes etc. (IBID., p. 93-206).

Como é possível perceber, a análise sobre o fenômeno bonapartista proposta por Domenico Losurdo contém vários elementos que informam o nosso entendimento acerca de sua natureza. Muitos desses elementos arrolados por Losurdo, vale pontuar, já se encontravam presentes nas elaborações dos autores como Marx, Engels, Trotsky e Gramsci. Entretanto, sua concepção *mais*

geral sobre o bonapartismo, sua definição histórico-política do fenômeno, nos parece distinta da que pode ser depreendida das obras destes mesmos autores, e a qual corroboramos. Na perspectiva de Losurdo, conforme vimos acima, o bonapartismo é definido, fundamentalmente, como um projeto político que, surgido em um contexto histórico de *massificação* da política, se apresentou como uma forma de dominação capaz de absorver controladamente a presença das crescentes massas no jogo político, de modo a evitar que as lutas “democráticas” desencadeadas pela sua ação organizada pudessem obter êxito.

Em nossa proposta de *síntese conceitual* do bonapartismo, assim como nas considerações que fizemos na sequência, também relacionamos sua emergência (assim como a da democracia burguesa) às chamadas sociedades *de massas*, nas quais as antigas *exclusivistas* formas de dominação mostram-se inviáveis; ratificando o que expusemos há pouco, o bonapartismo, a nosso juízo, aparece como uma possibilidade política em sociedades nas quais a questão da “hegemonia” está colocada e não pode ser solucionada em termos *hegemônicos*. Não havendo, portanto, a possibilidade da efetivação de uma dominação *hegemônica* sobre o sempre “perigoso” proletariado – dadas, entre outros fatores, a inexistência de uma fração burguesa capaz de se fazer *hegemônica*, e a força (real ou potencial) de mobilização dos trabalhadores –, a democracia burguesa acaba por carecer de bases sólidas pra se erigir ou se manter.

Conseqüentemente, o bonapartismo, procurando bloquear a luta das classes por meio de um Estado *relativamente autonomizado* em face delas, se apresenta como uma saída temporária pra a “crise de hegemonia”, preservando a ordem social capitalista. Assim, o regime bonapartista é por nós concebido como uma “opção” ao regime democrático, o qual – e aqui se encontra o cerne de nossa diferença com Losurdo – se constituiu (e se constitui) também como uma forma de dominação – aliás, a forma de dominação preferencial – do capital sobre o trabalho.

Por outro viés teórico-político, Losurdo, identificando a democracia não como uma forma política de dominação de classe (burguesa), e sim como um projeto político oriundo dos setores subalternos, esgrimiou o argumento de que o bonapartismo teria surgido precisamente para obstar sua possível realização prática (a realização da democracia). Por conseguinte, na cuidadosa reconstituição feita pelo autor dos mecanismos de dominação engendrados

pelas classes dominantes desde fins do século XVIII até a atualidade, a democracia, uma vez que o bonapartismo teria obtido um sucesso quase pleno em seus propósitos, foi vista não como um regime político que concretamente existiu, mas apenas como uma possibilidade historicamente bloqueada.

A ideia que vertebra toda a análise do filósofo italiano é de que, para além das aparências e auto-definições, quase todos os regimes políticos construídos nessa longa duração seriam, em última análise, dotados de uma natureza bonapartista (massas atomizadas e desorganizadas relacionando-se diretamente com um líder supremo, caráter plebiscitário dos processos eleitorais, militarismo etc.). Na obra de Losurdo, o bonapartismo não é tratado como *um dos regimes* dos quais lançaram mão as classes dominantes em sua permanente batalha pela “des-emancipação” política dos trabalhadores – assim com a democracia foi também um desses regimes –, e sim como praticamente o *único regime* efetivamente implementado pela burguesia no transcorrer de sua trajetória política. Diferentemente de ser concebido, portanto, como um tipo particular de regime político burguês, o bonapartismo aparece como *o regime burguês*.

Em sua trabalhosa empresa de desconstrução da abstrata noção de democracia elaborada pelo liberalismo burguês (extremamente reducionista), foi o próprio Losurdo quem, a nosso ver, acabou, ele também, adotando outra concepção igualmente abstrata dela (bem mais ampliada, porém menos realista). Tomada à maneira da velha socialdemocracia de Kautsky e Bernstein, a democracia, esvaziada de seu real conteúdo de classe (democracia burguesa) (LENIN, 2005) perdeu nas linhas de Losurdo toda a sua existência objetiva ao longo da história do capitalismo contemporâneo. Na conflituosa história das lutas de classe passada em revista pelo filósofo italiano, a democracia, *reificada*, parece não ocupar senão um lugar idílico e *etéreo* (parafraseando o jovem Marx), como se nunca tivesse sido – gostem ou não gostem alguns marxistas – uma forma bastante real e concreta de dominação política utilizada pelo capital contra o trabalho.

Consequentemente, na análise do autor, o conceito de bonapartismo alcançou uma abrangência quase ilimitada, dado que inúmeros regimes democráticos existentes ao longo do capitalismo teriam sido, na verdade, regimes bonapartistas. Assim, na obra de Losurdo, não só os regimes de

Napoleão I, Napoleão III, Bismarck e outros tantos caracterizados por uma “autonomia relativa do Estado” diante das classes sociais em disputa foram classificados como bonapartistas, mas também muitos regimes nos quais esse elemento claramente não esteve presente. Tocamos aqui, por sinal, em uma (outra) possível falha analítica do filósofo italiano: embora tenha sublinhado suficientemente o destacado papel desempenhado no bonapartismo pelo “líder nacional” colocado acima dos partidos e facções políticas, Losurdo pouco ou nenhum peso conferiu ao elemento da *autonomização relativa do Estado* enquanto característica definidora desse tipo de regime. Possivelmente, isso ajude a explicar o fato de Losurdo ter, a nosso ver, confundido o que seriam democracias com Executivo forte (democracias com traços bonapartistas, muitas vezes) com regimes bonapartistas propriamente ditos.

Talvez o melhor exemplo da enorme amplitude alcançada pelo conceito de bonapartismo no trabalho do filósofo italiano seja a leitura feita por ele da história política dos Estados Unidos como um extenso e contínuo desenvolvimento de um projeto bonapartista de dominação. Iniciado com o já mencionado “golpe de Estado” dos *federalistas* em 1799, ele teria se fortalecido ao longo de todo o século XIX, por meio da expansão para o Oeste, dos conflitos militares pela definição territorial da nação, da restrição efetiva da democracia quando da extensão do sufrágio universal etc. Dotado de uma enorme longevidade, o bonapartismo teria posteriormente se desenvolvido durante todo o século XX e, ao final deste, triunfado em uma versão “*soft*”, simbolizada pela figura de George W. Bush:

“Assim como o século XX se abre com a demonstração da superioridade do modelo americano no momento da intervenção no primeiro conflito mundial e, depois, no curso do seu desenvolvimento, ele também se conclui com uma nova e brilhante vitória do bonapartismo *soft*, que tem no centro um líder, fortalecido pela sua investidura popular de tipo plebiscitário, pelos amplísimos poderes que exerce e pode estender enormemente o estado de exceção, pela auréola sagrada que lhe deriva do fato de ser intérprete de uma missão sagrada de liberdade, pela possibilidade de dispor de um gigantesco aparelho propagandístico e de persuasão oculta. Identificar imediatamente esta vitória com a marcha da democracia significa subscrever acriticamente a ideologia da guerra e a ideologia do império da liberdade que acompanharam constantemente a história dos

Estados Unidos, marcando sua ascensão mundial, e que nos nossos dias consagram o triunfo do bonapartismo” (LOSURDO, 2004, p. 300).

Cabe esclarecer que, na análise histórica de Losurdo, essa longa duração do bonapartismo – que faria dele o “regime do nosso tempo” (IBID., p. 92)²⁰ – não é explicada como decorrência da manutenção, por um tempo prolongado, das condições que o teriam gerado (fundamentalmente, a “crise de hegemonia”) e, conseqüentemente, impedido a efetivação de regimes democrático-burgueses em determinadas formações sociais – tal qual, por exemplo, parece ter ocorrido em alguns países periféricos durante certos períodos históricos (como, a nosso ver, foi o caso do Brasil entre 1930 e 1964, ou até mesmo, arriscando-nos analiticamente, entre 1930-1989).

Na interpretação do filósofo italiano, essa quase *onipresença do bonapartismo* como regime político na contemporaneidade parece resultar do fato de que, para o autor, como dissemos, ele seria praticamente *a única forma*, ou pelo menos a forma *por excelência*, de dominação política da burguesia sobre as massas populares. Tomando a democracia como uma espécie de apanágio dos setores subalternos, Losurdo parece supor que sua implementação só poderia ser obra de uma sociedade emancipada. Assim, todos aqueles regimes que, para muitos autores (marxistas ou não), foram designados de democracia (democracia liberal, democracia representativa, democracia burguesa etc.), tratar-se-iam, para Losurdo, de regimes bonapartistas. Assim parece operar a lógica analítica do filósofo italiano: não podendo ser a democracia um regime burguês, não haveria democracia burguesa, e sim bonapartismo. Todos os regimes capitalistas seriam bonapartistas. Desse modo, temos a ligeira impressão de que Losurdo, ao invés de reconhecer o verdadeiro caráter da democracia sob o capitalismo – uma democracia apenas para uma “ínfima minoria”, “para os ricos”, “inevitavelmente mesquinha, que exclui sorrateiramente os pobres e, por conseqüência, é hipócrita e mentirosa” (LENIN, 2005, p. 94-95) –, prefere lhe dar outro nome: bonapartismo.

Alargado ao máximo na obra de Losurdo, o conceito perde, a nosso juízo, sua validade como instrumental analítico. Se, para Poulantzas, a condição

²⁰ Analisando o mundo de fins do século XX, Losurdo chega até mesmo a falar na existência de uma tendência a um “bonapartismo planetário” (LOSURDO, 2004, p. 280).

particular do bonapartismo (a “autonomia relativa do Estado” face às classes sociais) estaria presente em todas as formas de regime adotadas pelo Estado capitalista, para Losurdo, é o bonapartismo que aparece praticamente como o único regime implementado historicamente pelo capitalismo. Tanto em um caso como no outro, o bonapartismo parece ter seu conteúdo esvaziado.

Referências bibliográficas

- AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- ANDERSON, P. As antinomias de Gramsci. *Crítica Marxista*, n. 1, p.7-75, 1986.
- BERCOVICI, G. *Constituição e estado de exceção permanente: a atualidade de Weimar*. Rio de Janeiro: Azougue editorial, 2004.
- BIANCHI, A. *O laboratório de Gramsci: Filosofia, história e política*. São Paulo: Alameda, 2008.
- COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.
- _____. *Intervenções: o marxismo na batalha de idéias*. São Paulo: Cortez, 2006.
- DEMIER, F. A. O longo bonapartismo brasileiro (1930-1964): autonomização relativa do Estado, populismo, historiografia e movimento operário. Tese de Doutorado em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.
- FONTES, V. Que hegemonia? Peripécias de um conceito no Brasil. In: *Reflexões im-pertinentes: História e capitalismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.
- HIRSCH, J. The State apparatus and social reproduction: elements of a theory of the Borgeois State. In: HOLLOWAY, J.; PICCIOTTO, S. (eds.). *State and capital: a marxist debate*. Londres: Edward Arnold, 1978.
- LENIN, V. I. O Estado e a revolução. A revolução proletária e o renegado Kautsky. São Paulo: Sundermann, 2005.
- LOSURDO, D. *Democracia ou bonapartismo*. Rio de Janeiro/São Paulo: UFRJ/UNESP, 2004.
- MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, K. Introdução à crítica da economia política. In: Marx, K. *Os pensadores (Marx)*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

- _____. *O 18 brumário de Luís Bonaparte*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1978.
- MORENO, N. *Las revoluciones del siglo XX*. Buenos Aires: Antídoto, 1986.
- _____. *Os governos de frente popular na história*. São Paulo: Sunderman, 2003.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. v. III.
- POULANTZAS, N. *A estratégia revolucionária na atualidade*. Porto: Portucalense, 1971. 2 v.
- _____. *Fascismo e ditadura: A III Internacional face ao fascismo*. Porto: Portucalense, 1972. 2 v.
- TROTSKY, L. *A revolução traída; o que é e para onde vai a URSS*. São Paulo: José Luís e Rosa Sundermann, 2005.
- _____. *Aonde vai a França?* São Paulo: Desafio, 1994.
- _____. Discusion sobre America Latina. In: *Escritos latinoamericanos*. Buenos Aires: CEIP León Trotsky, 2000a.
- _____. La industria nacionalizada y la administración obrera. In: *Escritos latinoamericanos*. Buenos Aires: CEIP León Trotsky, 2000b.
- _____. Los sindicatos en la era de la decadencia imperialista. In: *Escritos latinoamericanos*. Buenos Aires: CEIP León Trotsky, 2000c.
- _____. *Otra vez sobre la cuestión del bonapartismo: El bonapartismo burgués y el bonapartismo soviético*. Disponível em: <http://www.marxists.org/espanol/trotsky/ceip/escritos/libro4/T06V203.htm>. Acesso em 26 jul. 2011.
- _____. *Revolução e contra-revolução na Alemanha*. Lisboa-Porto-Luanda: Centro do Livro Brasileiro, s/d.